

Termos**TERMO Nº 081/2024 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.16.0015

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 150/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 063/2023, cujo objeto é a

aquisição de pedra matacão, conforme disposto nos autos do processo.

Contratada: **PEDREIRA ZANON LTDA.**CNPJ nº: **18.120.899/0001-41**Valor total da adesão: **R\$ 1.580,00** (mil quinhentos e oitenta reais).

Guaçuí-ES, 21 de junho de 2024.

José Luis Valadão Caversan

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 1345888**Guarapari****Lei****LEI Nº. 4984/2024****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PONTAL DO ATLÂNTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA PONTAL DO ATLÂNTICO** a via pública composta pelas atuais Rua Agostinho Ucelle, do Loteamento Village do Sol - Setor Recanto, Rua A, do Loteamento Pontal do Atlântico e a Rua sem denominação, localizada entre os dois loteamentos, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Nº. 4.737/2022.

Guarapari - ES., 17 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**Prefeito Municipal****Projeto de (PL)****Autoria do PL Nº. 074/2024: Vereador IZAC QUEIROZ DE JESUS****Processo Administrativo Nº. 16.302/2024**

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003100300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.